

PL 2.485/2020

Autor: Pastor Sargento Isidório

Data da 08/05/2020

Apresentação:

Ementa: Estabelece a regra da escolha em lista tríplice do Diretor-Geral

da Polícia Federal, do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, dos Comandantes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares e dos Chefes das Polícias Judiciárias.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-164/2019.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Regime de Ordinária (Art. 151, III, RICD)

tramitação:

Em 03/11/2020

RODRIGO MAIA Presidente da Câmara dos Deputados